



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3.731/19, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2019.

**“RECONHECE A ESTABILIDADE
DA SERVIDORA ESTATUTÁRIA
QUE RELACIONA”.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM
JARDIM/RJ**, tendo em vista o disposto nos artigos 41 da Constituição Federal, e 158 da
Lei Orgânica deste Município,

DECRETA:

Art. 1º - É considerada ESTÁVEL no Serviço Público Municipal de Bom Jardim/RJ, a
Servidora a seguir relacionada, NOMEADA, em virtude de Aprovação e
Classificação no Concurso Público Municipal, realizado por esta municipalidade
no Ano de 2013, cujo Concurso foi homologado pelo Decreto Municipal nº.
2.861/14, de 29/01/2014.

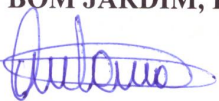
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

Nº	NOME:	CARGO:	DATA DE EXERCÍCIO:	EFEITOS A PARTIR DE:
01	Juliana Ferreira Brandão Petrillo	Professor I	02/05/2016	24/10/2019

Art. 2º - A Servidora de que trata o Artigo 1º, do presente Decreto, foi avaliada nos termos
da Lei Complementar nº. 01, de 19/06/1991, Artº. 20, Inciso I a V, Estatuto dos
Servidores Públicos Municipais.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos na
data em que a Servidora em referência completou 03 (três) anos de efetivo
exercício, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM, EM 22 DE NOVEMBRO DE 2019.


ANTONIO CLARET GONÇALVES FIGUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

